



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1493_00008_2022

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (16) dezesseis dia (s) do mês de novembro, de (2022) dois mil e vinte e dois, JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **THOMAS BENJAMIN TITENSOR**, filho (a) de THOMAS TITENSOR e TERI TITENSOR, nacional do país ESTADOS UNIDOS, nascido (a) aos (a) 11/03/1993, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº A00197765, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 30/05/2022, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 28/08/2022, prorrogado até 13/11/2022, reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 3 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): Art. 17 - Não é o caso

Art. 18 - Não é reinciente.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (tbent9311@gmail.com), **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): DATA: 16/11/2022

E-MAIL DE CONTATO: m.igraçao.sma.BS@PF.GOV.BR

Jossan Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal

AUTUANTE: Mat. 22.634

TESTEMUNHAS:

1. Véronica Trist Id 4089388632

2. Nênia H. de Souza Id 4040841449



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1493_00005_2022

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (16) dezesseis dia(s) do mês de Novembro, de (2022) dois mil e vinte e dois, perante JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, compareceu o (a) visitante/imigrante THOMAS BENJAMIN TITENSOR, filho (a) de THOMAS TITENSOR e TERI TITENSOR, nacional do país ESTADOS UNIDOS, nascido (a) aos (a) 11/03/1993, sexo Masculino, com endereço sito a RUA ITAARA 205, CIDADE ITAARA, RS, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº A00197765, tendo ingressado no país em 30/05/2022, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 28/08/2022, prorrogado até 13/11/2022 é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

Jossan Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal
Mat. 22.634

NOTIFICANTE:

NOTIFICADO (A):

TESTEMUNHAS :

1. Veronica Trost Id. 4089338632

2. Honica H. da Silva Id. 4040841449

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

MULTA POR TER EXCEDIDO PRAZO DE ESTADA LEGAL

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02941.337004 81559.297171 3 91850000010000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço				
THOMAS BENJAMIN TITENSOR CNPJ: 00.394.494/0003-06 RUA ITAARA, NUMERO 205 - CASA - CENTRO ITAARA - RS - CEP 97185000				
Sacador/Avalista				
Nosso Número 29413370081559297	Número do Documento 29413370081559297	Vencimento 30/11/2022	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	

Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02941.337004 81559.297171 3 91850000010000		
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Data de Vencimento 30/11/2022
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF Polícia Federal - 00.394.494/0003-06				Agência/Código do Beneficiário
Data do Documento 16/11/2022 11:30	Número do Documento 29413370081559297	Espécie DOC RC	Aceite N	Data do Processamento 16/11/2022 11:30
Nosso Número 29413370081559297				
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor
Instruções				(-) Desconto / Abatimento *****
- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque - Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento - Valores expressos em Reais - Não receber por depósito - Não receber valor menor que o informado no documento				(+) Juros/Multa *****
Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória				(=) Valor Cobrado
Unidade Arrecadadora: 604 - Delegacia de Polícia Federal em Santa Maria				R\$ 100,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço				
THOMAS BENJAMIN TITENSOR CNPJ: 00.394.494/0003-06 RUA ITAARA, NUMERO 205 - CASA - CENTRO ITAARA - RS - CEP 97185000				
Sacador/Avalista				



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

00193918500001000000000029413370081559297171

Th 16/11/2022
Guia de Recolhimento da União - GRU (25824568)

SEI 08433.001151/2022-11 / pg. 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.001151/2022-11

Assunto: Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1493_00008_2022 (25824394).

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 16 de novembro de 2022 em desfavor de **THOMAS BENJAMIN TITENSOR**, nacional do país Estados Unidos, Passaporte Comum nº A00197765, em virtude de ter ultrapassado em 3 dias o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais) e a notificação por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 dias.
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSSAN LEMOS PEREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 28/11/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 25979035 e o código CRC D9B45F9C.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.001151/2022-11

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1493_00008_2022 (25824394).**

1. Trata-se de Processo Administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação nº **1493_00008_2022**, de acordo com o art. 110 da Lei nº 13.445/2017 e arts. 308 e 309 do Decreto nº 9.199/2017;
2. O estrangeiro **THOMAS BENJAMIN TITENSOR**, nacional do país Estados Unidos, Passaporte Comum nº A00197765, foi autuado por ter ultrapassado em 3 dias o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), conforme descrito no Auto de Infração e Notificação citado;
3. O Auto de Infração e Notificação foi lavrado e assinado em 16/11/2022, estando notificado o estrangeiro para apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. O estrangeiro não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme Decisão nº 25979035/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS (25979035) deste processo;
5. Tal decisão foi publicada no sítio eletrônico da Polícia Federal em 28/11/2022, dando-se prazo de 10 dias para recurso;
6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
7. Assim, de todo o exposto, decidido pela manutenção do Auto de Infração e Notificação supracitado e consequente aplicação, em caráter final, da SANÇÃO DE MULTA, estipulada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e a aplicação da SANÇÃO DE NOTIFICADO A SAIR DO PAÍS;
8. Incluem-se os alertas de MULTADO e NOTIFICADO A SAIR DO PAÍS no STI-MAR;
9. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto nº 9.199/2017;
10. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199/2017, por meio de GRU emitida no sítio eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 14/12/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



26153309 e o código CRC **38CA1FEO**.

Referência: Processo nº 08433.001151/2022-11

SEI nº 26153309